

LEI Nº 2.868, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PUBLICADO

Em 11/06/2026

DOS. 1926

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 228.715,28 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), na forma abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 002 – Coordenadoria da Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0090 – Ordem e Segurança no Trânsito
Ação: 2.302 – Manutenção da Ordem para Segurança no Trânsito
Natureza Despesa: 3.3.90.39.11 – Locações
Valor: R\$ 228.715,28
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação: 1.180 – Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública
Natureza Despesa: 4.4.90.52.16 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo Monitoramento
Valor: R\$ 228.715,28
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Ficha: 1256



Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de junho de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.868, DE 10 DE JUNHO DE 2026 ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
 UG/ORGÃO: 17 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.002 COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Código		Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
PROGRAMA:		0090 Ordem e Segurança no Trânsito									
OBJETIVO:		Promover a organização e a segurança no trânsito municipal, reduzindo riscos de acidentes em pontos críticos, por meio da implantação de sinalização viária, serviços de ordenamento, fiscalização e campanhas de educação para o trânsito.									
PÚBLICO:		Condutores, pedestres, ciclistas e demais usuários do sistema viário municipal.									
17.002	06	Segurança Pública									
17.002	06	181	Policimento								
17.002	06	181	0090	Ordem e Segurança no Trânsito							
17.002	06	181	0090	2.302	Manutenção da Ordem para Segurança no Trânsito	A	Ordem Mantida	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	8	2026	228.715,28
							MÊS		-	2027	0,00
									-	2028	0,00
									-	2029	0,00
FINALIDADE:		Implementar a atuação através da realização de despesas, objetivando promover a Ordem, voltadas para a segurança no trânsito por meio de aquisição de produtos, bens e serviços, necessários a execução dos objetivos pretendidos.									
TOTAL GERAL										2026	228.715,28
										2027	0,00
										2028	0,00
										2029	0,00

Evanildo Andrade dos Santos
 Secretário Municipal de
 Segurança e Ordem Pública
 Matr. 959817

Evanildo Andrade dos Santos
 Secretário de Segurança e Ordem Pública



LEI Nº 2.868, DE 10 DE JUNHO DE 2026 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.


DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Manutenção da Ordem para Segurança no Trânsito; ND: 3.3.90.39.11	228.715,28	8	MÊS	228.715,28	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
TOTAL	228.715,28	8,00		228.715,28	

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a Ação de implementar a atuação através da realização de despesas, objetivando promover a Ordem, voltadas para a segurança no trânsito por meio de aquisição de produtos, bens e serviços, necessários a execução dos objetivos pretendidos.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, a contar de maio de 2026;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 38 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 10 de abril de 2026
Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Mat.: 959817



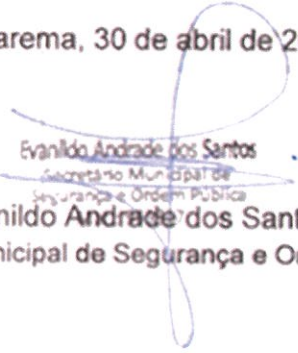


**LEI Nº 2.868, DE 10 DE JUNHO DE 2026
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA
(2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa (em Programa já existente) no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências*", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 30 de abril de 2026.


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

